

100

Lei nº 625, de 06 de Junho de 1975

A Câmara Municipal de Itiápolis, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar ao servidor Américo Rodrigues de Paulo, um (1) lote vago, no Bairro Operários Manoel Custano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabimete do Prefeito Municipal de Itiápolis,
aos 12 dias do mês de junho de 1975.

Benício Prefeito

Lei nº 626, de 06 de Junho de 1975

A Câmara Municipal de Itiápolis, Estado de Goiás, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Executivo fica autorizado a proceder a reforma e adaptações do Hospital Nossa - Senhora Auxiliadora da Associação Hospitalar de Assistência à Maternidade e à Infância de Itiápolis.

Art. 2º - As despesas correrão por conta da verba:

Programa 04 - Saúde

4.1.00 - Investimentos

4.1.00 - Obras Públicas

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabimete do Prefeito Municipal de Itiápolis, aos 12 dias do mês de junho de 1975

Benício Prefeito